

**V PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA E DE GÊNERO (2014-2017)**

**Relatório final de execução**

**Junho de 2018**



## Índice

Introdução	3
Área Estratégica 1 – Prevenir, Sensibilizar e Educar	6
Área Estratégica 2 – Proteger as Vítimas e Promover a sua Integração	18
Área Estratégica 3 – Intervir junto de agressores/as	35
Área Estratégica 4 – Formar e Qualificar Profissionais	39
Área Estratégica 5 – Investigar e monitorizar	45
Grau de execução do V Plano: Síntese avaliativa	49
Siglas utilizadas	51
Anexos	53

## Índice de Tabelas

Tabela 1	Seminários/conferências sobre a temática da violência doméstica e de género (2014/2017)
Tabela 2	Participantes e entidades envolvidas no Programa “Namorar com Fair Play” (2014/2017)
Tabela 3	Prémio Igualdade é Qualidade - Modalidade «Boas práticas empresariais no combate à violência doméstica e de género».
Tabela 4	Prémio VIDArte (2014-2017)
Tabela 5	Evolução da Medida de Proteção por Teleassistência (2014-2017)
Tabela 6	Evolução da Medida de Proteção por Teleassistência, por competência territorial de ambas as Forças de Segurança (2014-2017)
Tabela 7	Evolução da Medida de Proteção por Teleassistência, distribuição territorial (2014-2017)
Tabela 8	Nº de respostas de acolhimento de emergência (a 31-12-2017)
Tabela 9	Nº de vagas de emergência (a 31-12-2017)
Tabela 10	Novas respostas e vagas de emergência
Tabela 11	Nº de acolhimentos (2014-2017)
Tabela 12	Intervenção do IHRU, I.P., na área da violência doméstica (2014-2017)
Tabela 13	Evolução estrutural do SIVVD (2014-2017)
Tabela 14	Atendimentos e integrações em 2014 (Medida 29)
Tabela 15	Atendimentos e integrações em 2015 (Medida 29)
Tabela 16	Atendimentos e integrações em 2016 (Medida 29)
Tabela 17	Atendimentos e integrações em 2017 (Medida 29)
Tabela 18	Nº participantes no Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD) em meio comunitário, em todo território de Portugal Continental (2014-2017)
Tabela 19	Evolução do sistema de vigilância eletrónica a agressores de violência doméstica (2014-2017)
Tabela 20	Evolução do Nº de reclusos no programa para agressores/as sexuais em meio prisional (2014-2017)
Tabela 21	Horas de formação para profissionais na área da VDVG
Tabela 22	Formação de Magistrados/as em VDVG (2014-2017)
Tabela 23	Formação de TAV (2014-2017)
Tabela 24	Formação para Técnicos da RNAVVD (2014-2017)
Tabela 25	Síntese avaliativa do V Plano (2014-2017)

## [Introdução](#)

Dando cumprimento ao estipulado na alínea e) do nº 4 da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 102/2013, de 31 de dezembro, a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), enquanto entidade coordenadora do V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género (2014-2017) - adiante designado de V Plano –, procedeu à avaliação final do mesmo, tendo por horizonte temporal todo o quadriénio da sua vigência.

O presente relatório visa, por conseguinte, sistematizar o trabalho realizado durante o quadriénio em apreço, pelas várias entidades públicas<sup>1</sup> com competência na execução do V Plano, tendo por referência as cinco áreas estratégicas de intervenção e as respetivas medidas que as integram:

- **Área 1 Prevenir, sensibilizar e educar**
- **Área 2 Proteger as vítimas e promover a sua integração**
- **Área 3 Intervir junto de agressores/agressoras**
- **Área 4 Formar e qualificar profissionais**
- **Área 5 Investigar e monitorizar.**

Para a análise qualitativa e quantitativa da execução do V Plano, optou-se por uma abordagem sequencial, medida a medida, em grupos correspondentes às 5 áreas estratégicas. O quadro-síntese final permite uma aferição global da execução do V Plano e pode ser consultado na página 51.

Os dados constantes deste relatório foram coligidos pela CIG, nos termos previstos nas alíneas d) e e), do nº 4, da RCM nº 102/2013, com base nas seguintes fontes de informação:

- Ano 2014, 2015 e 2016 – [Relatórios intercalares](#)<sup>2</sup>;
- Ano 2017 – informação adicional remetida à CIG<sup>3</sup> pelas seguintes entidades: Ministério da Economia (ME), Ministério da Justiça (MJ), Ministério da Saúde<sup>4</sup> (MS) e Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP). Foram ainda coligidos os dados relativos às atividades desenvolvidas pelo Alto Comissariado para as Migrações

---

<sup>1</sup> E por algumas ONG que integram o Conselho Consultivo da CIG

<sup>2</sup> Relatório intercalar disponível em: <https://www.cig.gov.pt/planos-nacionais-areas/violencia-domestica/>

Uma vez que os relatórios intercalares já integram informação circunstanciada relativa aos anos em análise, no presente relatório final optou-se por destacar as medidas e atividades que mais relevaram para a implementação do V Plano, como um todo, detalhando, complementarmente, os marcos alcançados em 2017.

<sup>3</sup> Conforme preconiza a RCM n.º 102/2013, as entidades deveriam reportar à CIG, até 15 de fevereiro de 2018, o relatório final de execução das medidas da sua responsabilidade.

<sup>4</sup> Informação parcelar.

(ACM, I.P.), Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ, I.P.), Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP, I.P.) e Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU, I.P.).

As restantes entidades que integraram o grupo de apoio à execução do V Plano, conforme previa a RCM nº 102/2013<sup>5</sup>, não remeteram à CIG os respetivos relatórios finais, o que motiva que a informação relativa à execução de algumas medidas em 2017, se encontre omissa.

---

<sup>5</sup> Conselho Superior da Magistratura, Ministério da Administração Interna, Ministério da Educação, Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Procuradoria-Geral da República.

**Medida 1 - Realizar campanhas nacionais contra todas as formas de violência abrangidas pela Convenção de Istambul.**

Ao longo do quadriénio 2014-2017 a CIG, de forma autónoma ou em conjunto com entidades da Sociedade Civil, promoveu diversas campanhas de âmbito nacional, versando diferentes formas de violência e dirigidas a diferentes populações alvo. Sistematizando:

- [Campanha #NemMais1MinutodeSilêncio](#) (2017)
- [Campanha contra a violência no namoro – Qual é o teu curso?](#) (2017)
- [Campanha Nacional «Comunidade Ativa contra a Violência»](#) (2016)
- [Campanha contra a violência no namoro – Quem te ama, não te agride!](#)(2015)
- [“Nunca é tarde”](#) (2014)

**Medida 2 - Realizar seminários/conferências sobre a temática da violência doméstica e de género, incluindo o assédio sexual e moral, o casamento forçado e as novas formas de violência, designadamente o *stalking* e a violência praticada através das novas tecnologias.**

Dado o elevado número de seminários/conferências ocorridas no quadriénio, destacam-se no quadro abaixo alguns eventos.

Tabela 1 - Seminários/conferências sobre a temática da violência doméstica e de género (2014/2017)

Ano	Entidade(s) promotora(s)	Tema
2017	INMLCF	“E se a escola do namoro formasse profissionais em violência?”
	APMJ	Ciclo de Colóquios “Violência Doméstica e de Género – Questões teórico-práticas”
2016	CIG/DGRSP	“Violência Doméstica: as suas dimensões”; "Assédio Sexual e Moral no Local de Trabalho - Resultados Finais, Experiências e Reflexões", no âmbito do encerramento do Projeto promovido pela CITE e financiado pelo PT07/EEA Grants
	UMAR	"De(s)afiar a Violência Sexual", e inserido na 18ª Semana Cultural da Universidade de Coimbra
	APMJ	“Crimes sexuais, Crimes de Género: Constrangimento, Violência, Não consentimento”
2015	CIG (EEA Grants) CITE e CIEG	Seminário Internacional “Assédio Sexual e Moral no Local de Trabalho”
	CIG	IV Jornadas Nacionais Contra a Violência Doméstica e de Género: “A violência contra as mulheres em conflitos armados”

	UMAR	2 Seminários sobre a temática do Assédio Sexual no âmbito do Projeto “Assédio Sexual - Quebrar Invisibilidades, uma Cultura de Prevenção e Intervenção”; Seminário "Empreendedorismo e Organização Empresarial Responsáveis: Oportunidades Empreendedoras e a Prevenção do Assédio Sexual no Trabalho"; "A Convenção de Istambul e a prevenção e combate ao assédio sexual"; “Encontros do Art’themis: Caminhos para um Currículo de Prevenção”
	AMCV	Seminário final do Projeto “Novos desafios no combate à violência sexual”
<b>2014</b>	CIG	III Jornadas Nacionais Contra a Violência Doméstica e de Género - “Seminário sobre todas as formas de violência contra as mulheres previstas na Convenção de Istambul”
	Várias ONG	III Jornadas Nacionais Contra a Violência Doméstica e de Género - Seminários promovidos por entidades não-governamentais com assento no Conselho Consultivo da CIG: <ul style="list-style-type: none"> <li>• "Combater violências, construir afetos" (Associação de Mulheres Séc. XXI);</li> <li>• IV International Conference on Survivals of Rape - Rape, Survivors, Policies and Support Systems a European Challenge (AMCV);</li> <li>• Conferência internacional “A Convenção de Istambul e os Crimes Sexuais” (APMJ, em parceria com a CIG, Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, Associação Sindical dos Juizes Portugueses e Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa)</li> </ul> <p>A UMAR promoveu um conjunto de iniciativas que concorreram para os objetivos da presente medida:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• "Assédio Moral e/ou Sexual: Quebrar Invisibilidades. Construir uma Cultura de Prevenção e Intervenção no Mundo Laboral" (uma tertúlia e dois Seminários subordinados);</li> <li>• Seminário de encerramento do Projeto “Quebrar Barreiras - Envelhecer Segundo uma Perspetiva de Igualdade de Género;</li> <li>• Conferência “(Des)Igualdades de Género” ;</li> <li>• Exposição “Mulheres no Espaço Público e Novas Masculinidades.</li> </ul>

**Medida 3 - Intensificar o papel dos municípios na prevenção e combate à violência doméstica e de género, com enfoque no papel das redes locais e regionais.**

Esta medida é avaliada em conjunto com a Medida 25 – Ampliar a rede de municípios solidários com as vítimas de violência doméstica – onde se apresentará um ponto da situação relativamente a esse protocolo.

Uma das dimensões que importa sublinhar na implementação desta medida prende-se com a “Estratégia de Territorialização de combate à Violência Doméstica e de Género”. Tendo em

conta o cumprimento de várias medidas do V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação (PNI), do V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género (PNPCVDG) e do III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos (PNPCTSH), que apontam para a territorialização das políticas públicas, dinamizando o trabalho em rede, promovendo a descentralização regional e municipal das ações, numa lógica de intensificação do papel dos Municípios, das Comunidades Intermunicipais e dos Governos Regionais na promoção da igualdade e prevenção à violência doméstica e de género, a CIG tem como uma das suas prioridades a territorialização das atividades, assegurando a cooperação com as entidades – públicas e privadas – que operam nos territórios.

Tendo como enfoque a territorialização das políticas públicas na área da Violência Doméstica e Violência de Género (VDVG), a CIG é signatária e responsável pela monitorização da “Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género”, implementada pela tutela da área da cidadania e igualdade, desde 2016, em territórios desprovidos de respostas especializadas na área da VDVG. Esta estratégia assenta, essencialmente, no desenvolvimento de um trabalho em rede que promova as condições mínimas necessárias ao apoio e proteção das vítimas de VDVG, assegurando o respetivo suporte financeiro, técnico e logístico, de acordo com o princípio da rentabilização dos recursos disponíveis e envolvendo os municípios subscritores.

No âmbito desta estratégia, foram assinados 9 protocolos nos seguintes territórios e envolvendo as seguintes ONG:

- Alcácer do Sal, Grândola, Santiago do Cacém e Sines: Intervir.com - Associação de Promoção da Saúde, Desenvolvimento Social e Cultural;
- Odemira, Aljezur: Taipa - Organização Cooperativa para o Desenvolvimento do Concelho de Odemira;
- Belmonte, Covilhã e Fundão: Coolabora, CRL - Intervenção Social;
- Aljustrel, Ferreira do Alentejo, Ourique, Almodôvar e Castro Verde: ESDIME - Agência para o Desenvolvimento Local no Alentejo Sudoeste CRL;
- Arronches, Campo Maior, Castelo de Vide, Elvas, Marvão, Monforte e Portalegre: Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) – Delegação de Portalegre
- Alter do Chão, Avis, Crato, Fronteira, Gavião, Nisa, Ponte de Sor e Sousel: Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV)
- Oliveira de Azeméis: Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis



- Alfândega da Fé e Torre de Moncorvo: Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé
- Viana do Alentejo: Cáritas Arquidiocesana de Évora e Associação Terra Mãe – Lar e Centro de Acolhimento para Crianças e Jovens.

Com a consolidação do trabalho destas estruturas de atendimento, geridas pelas referidas ONG em cada um dos Municípios signatários, pretendeu-se a aproximação das mesmas à comunidade, em particular em locais mais desprovidos de respostas e com acessibilidades condicionadas, numa lógica assente na descentralização e efetiva parceria.

As entidades que gerem as estruturas de atendimento têm também como atribuição, na maior parte dos casos, coordenar o desenho de um Plano Intermunicipal para a Igualdade<sup>6</sup>, envolvendo os Municípios subscritores do protocolo, promovendo uma ação mais consequente e concertada da política pública aplicada à realidade e necessidades locais.

O Projeto "[Local Gender Equality](#)", promovido pelo Centro de Estudos Sociais (CES) da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, financiado pelo mecanismo financeiro EEA Grants 2009-2014 e desenvolvido em parceria com os Municípios de Ferreira do Alentejo, Lagoa, Mangualde, Pombal e Póvoa do Lanhoso, desenvolveu 8 Guiões para a Integração a Nível Local da Perspetiva de Género<sup>7</sup>.

**Medida 4 - Realizar ações de sensibilização e de informação particularmente dirigidas à comunidade educativa, sobre a violência doméstica e de género, abordando em especial os temas do *bullying*, da violência exercida através de novas tecnologias e da violência no namoro (VN).**

À semelhança do que foi apontado para a Medida 2, ao longo do quadriénio várias foram as iniciativas que concorreram para esta Medida.

---

<sup>6</sup> Considerando que os Municípios, pela sua proximidade com as populações, se configuram como agentes de desenvolvimento e se apresentam, por isso, como entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que tenham como objetivo a promoção da política de Igualdade de Género, bem como a prevenção e combate à violência doméstica e de género, a CIG tem vindo a desenvolver uma estratégia de cooperação com aqueles, ancorada, entre outros, na implementação de Planos Municipais para a Igualdade (PMI), que incluem as dimensões da prevenção e combate à violência doméstica e de género e tráfico de seres humanos.

<sup>7</sup> Para mais informação consulte micro-site EEA Grants: <https://eeagrants.cig.gov.pt/>

Sublinhe-se, no entanto, que vários organismos da Administração Pública Central – CIG, Direção-Geral da Saúde (DGS), Polícia de Segurança Pública (PSP), Guarda Nacional Republicana (GNR) e Ministério da Educação (ME), entre outros – Local (autarquias) e, sobretudo, organizações da sociedade civil, têm nos seus planos anuais de atividades esta dimensão fortemente alicerçada na prevenção primária. A título de exemplo, gostaríamos de salientar: a nível da intervenção das Forças de Segurança (FS), o programa Escola Segura; a nível do Ministério da Educação, o Programa PAPES (Programa de Apoio à Promoção e Educação em Saúde); e a nível da Direção Geral de Saúde, o Programa Nacional de Saúde Escolar. Todos estes programas apoiam projetos de formação e/ou sensibilização dos/das jovens, integrando nos seus conteúdos as áreas da igualdade de género, violência doméstica e violência de género.

Igualmente, várias Cartas de Compromisso assinadas entre a tutela da Igualdade e ONG, no âmbito da atribuição de verbas provenientes dos resultados líquidos dos Jogos Sociais visaram, efetivamente, esta área de intervenção (sublinhe-se, a título de exemplo, as Cartas de Compromisso com a União de Mulheres Alternativa e Resposta - UMAR, com a Associação Mulheres Contra a Violência - AMCV, com a Associação Corações com Coroa - CCC, com a Associação Plano I, entre outras, que vinculavam estas entidades a um forte investimento em ações de sensibilização e informação dirigidas a públicos mais jovens).

Também no âmbito do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE), as Tipologias de Intervenção 3.16 - Apoio financeiro e técnico a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que atuam no âmbito da promoção da igualdade de género e da prevenção e combate à violência doméstica e de género e ao tráfico de seres humanos<sup>8</sup>, e 3.17 - Instrumentos específicos de proteção das vítimas e de acompanhamento de agressores na violência doméstica<sup>9</sup>, ambas geridas pela CIG, enquanto Organismo Intermédio, apoiaram um elevado número de ações conducentes à implementação desta Medida, especialmente nas regiões Norte, Centro e Alentejo.

## **Medida 5 - Elaborar e divulgar guiões e outros materiais informativos e pedagógicos dirigidos à comunidade educativa.**

---

<sup>8</sup> Cujo prazo de candidaturas decorreu entre julho de 2015 e julho de 2016 e cuja lista final de projetos aprovados pode ser consultada em [https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2017/04/projetos\\_aprovados\\_3\\_16.pdf](https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2017/04/projetos_aprovados_3_16.pdf).

<sup>9</sup> Cujo prazo de candidatura ocorreu entre junho e outubro de 2017.

Em 2017, a CIG publicou:

- Guião de Educação “[Conhecimento, Género e Cidadania no ensino secundário](#)” – com inclusão das temáticas do assédio sexual, tráfico de seres humanos, sexismo e violência sobre as mulheres.

Em 2015, a CIG publicou dois manuais dirigidos à comunidade educativa<sup>10</sup>:

- [Manual para a educação de infância](#) – crianças expostas à violência doméstica: conhecer e qualificar as respostas na comunidade;
- [Manual para os ensinos básico e secundário](#) – crianças e jovens expostas/os à violência doméstica: conhecer e qualificar respostas na comunidade.

Também em 2015, a CIG publicou:

- [Guiões de Educação Género e Cidadania - Pré Escolar](#)
- [Guião de Educação Género e Cidadania – 1º Ciclo](#)
- [Guião de Educação Género e Cidadania – 3º Ciclo](#)

**Medida 6 - Promover ações de prevenção das diversas manifestações de violência e de eliminação das situações de exclusão, em meio escolar.**

Ver informação constante na Medida 4.

**Medida 7 - Dinamizar bolsas locais de animadores/as juvenis, constituídas por voluntários/as, visando a prevenção da violência no namoro (VN).**

A Ação de Voluntariado de longa duração “Namorar com Fair Play”<sup>11</sup>, cuja responsabilidade de execução é do IPDJ, I.P., compreende um conjunto de ações promovidas por jovens voluntários/as e iniciou-se em 2013<sup>12</sup>.

Os/as jovens voluntários/as, após um processo de recrutamento, seleção e formação (ministradas pela APAV, em 2013, e pela UMAR nos anos subsequentes) elaboram, mediante coordenação e acompanhamento do IPDJ, I.P., e da entidade onde vão desenvolver a atividade

---

<sup>10</sup> A distribuição destes manuais, junto dos diversos Agrupamentos Escolares, ocorreu no primeiro trimestre de 2016.

<sup>11</sup> Para mais informações sobre o Programa “ Namorar com Fair Play”, consultar: <https://juventude.gov.pt/Voluntariado/namorar-com-fair-play/Paginas/NamorarcomFairPlay.aspx>

<sup>12</sup> Desde então, tem-se repetido ininterruptamente todos os anos letivos.

(por exemplo *workshops*, ações de sensibilização, trabalhos artísticos, entre outros) um projeto cuja execução será da sua responsabilidade. Estes/as jovens trabalham em equipas multidisciplinares, designadas BLA – Bolsas Locais de Animadores/as.

A ação, dirigida a jovens que frequentam o 3º ciclo do ensino básico e secundário ou que integram cursos técnico-profissionais e/ou outros na área da formação profissional visa, de forma lúdico-pedagógica, incentivar estes públicos para uma cidadania ativa e participativa, contribuindo, assim, para alteração de comportamentos violentos no namoro.

O voluntariado jovem tem as suas balizas etárias entre os 16 e os 30 anos e os discentes do ensino superior de certas áreas possuem competências particularmente desenvolvidas para atuar nesta área, pelo que entendeu o IPDJ, I.P., alargar o programa ao ensino superior.

Tabela 2 - Participantes no Programa “Namorar com Fair Play” (2014/2017)

Participantes	Nº
Entidades (Escolas e /ou associações Juvenis)	357
Projetos	500
Voluntários (BLA)	444
Jovens participantes	15 424

#### **Medida 8 - Realizar ações de sensibilização contra a violência exercida sobre pessoas idosas.**

Ambas as FS – PSP e GNR – têm, no âmbito das suas atribuições, uma forte componente de proximidade às populações mais idosas, numa lógica de prevenção primária e secundária, relativamente aos crimes a que este grupo se encontra mais exposto. Entre 2014 e 2016<sup>13</sup>, no âmbito da Operação “Idosos em segurança”, a GNR realizou cerca de 3 800 ações dirigidas a idosos/as. Por seu turno, a PSP realizou cerca de 4 200 ações de sensibilização dirigidas a pessoas idosas, no âmbito do Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade.

Durante a vigência do V Plano, no âmbito do projeto “Quebrar Barreiras - Envelhecer Segundo uma Perspetiva de Igualdade de Género”, a UMAR realizou ações de sensibilização para pessoas idosas do concelho de Almada, ações de sensibilização para profissionais de serviços geriátricos dos concelhos de Odivelas, Almada, Lisboa e Seixal e uma ação de sensibilização para profissionais dos concelhos de Seixal e Almada.

Em 2015, a CIG promoveu duas ações de sensibilização subordinadas ao tema “Género e Envelhecimento”, dirigidas a técnicas/os de autarquias e a profissionais das FS – PSP e GNR –, e três ações de sensibilização sobre “Género, Envelhecimento e Violência” dirigidas a FS,

<sup>13</sup> Dados não disponíveis para 2017.

abrangendo 57 profissionais.

### **Medida 9 - Realizar ações de sensibilização sobre violência doméstica e de género dirigidas a imigrantes e à comunidade cigana.**

Entre 2014 e 2017, o Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.) promoveu um total de 10 ações, abrangendo um total de 161 pessoas. As ações foram dirigidas a profissionais que trabalham diretamente com comunidades migrantes, alguns deles provenientes dessas mesmas comunidades<sup>14</sup>.

### **Medida 10 - Realizar ações de sensibilização sobre violência entre pessoas LGBT, no âmbito de relações de intimidade.**

Ver informação constante na Medida 48.

### **Medida 11 - Promover e monitorizar ações de sensibilização e aconselhamento realizadas pelas forças de segurança, dirigidas às pessoas idosas enquanto potenciais vítimas de crime, nomeadamente no que se refere à prevenção de burlas e outros tipos de crime, com particular atenção à vulnerabilidade das mulheres, designadamente as residentes em meio rural.**

---

<sup>14</sup> Ações desenvolvidas

**2014** - 2 ações «Igualdade de Género e Violência de Género» (1 ação com 21 pessoas e 1 ação com 19 pessoas);

**2015** - 1 ação da CIG «Igualdade de Género», no CNAIM de Lisboa, 11 dezembro, 20 pessoas.

**2016** - 3 ações:

- Ação da CIG «Prevenção e combate à violência doméstica e de género», aos técnicos/jovens do Programa Escolhas, 11 maio, em Lisboa, para 16 participantes
- Ação da CIG «Prevenção e combate à violência doméstica e de género» aos técnicos/jovens do Programa Escolhas, 23 maio, no Porto, para 19 participantes
- Ação da CIG «Igualdade de género e prevenção e combate à violência doméstica e de género» - 21 e 28 junho, no CNAIM de Lisboa para 10 formandos (2 homens e 8 mulheres)

**2017** - 4 ações:

- Ação da ILGA Portugal, «A igualdade e não discriminação - princípios fundamentais do direito internacional dos direitos humanos», 26 janeiro, no CNAIM de Lisboa (11 mulheres e 3 homens)
- Ação da ILGA Portugal «Direitos Trans são Direitos Humanos: Identidade de Género no Acesso a Serviços Públicos», 14 setembro, no CNAIM de Lisboa (12 mulheres e 3 homens)
- Ação da CIG «Violência Doméstica e de Género: Sinalização e Reencaminhamento», 4 outubro, no CNAIM de Lisboa (3 homens e 15 mulheres)
- Ação da CIG «Violência Doméstica e de Género: Sinalização e Reencaminhamento», 29 novembro, no CNAIM do Norte (9 mulheres).

Ver informação constante na Medida 8.

**Medida 12- Elaborar e divulgar um guião de boas práticas para a prevenção e combate à violência doméstica e de género, destinado a empresas.**

A execução desta medida foi precedida de um conjunto de trabalhos preparatórios, nomeadamente reuniões entre a CIG e a Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE) e na promoção do workshop «Boas Práticas para a Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género», com o intuito de debater e identificar as necessidades das empresas e assim definir a abordagem do guião. A elaboração do Guião foi adjudicada pela CIG ao CES da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Em novembro de 2016, a DGAE organizou a Conferência «Sustentabilidade Empresarial: Desafios e Oportunidades», com um painel específico dedicado ao tema da violência doméstica, intitulado «Os Custos da Violência Doméstica para a Entidade Empregadora: Apresentação do Guião de Boas Práticas para a Prevenção e Combate da Violência Doméstica e de Género destinado às Empresas». O Guião será lançado durante o 2º semestre de 2018.

No âmbito do Projeto "[Break- Even: Promoção da igualdade de género nos lugares de decisão e redução das assimetrias salariais nas empresas](#)" promovido pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (ISEG), financiado pelos EEA Grants 2009-2014, foram desenvolvidos 2 guiões para as empresas: "Guião de Referência para o Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens" e "Guião para Promoção da Igualdade Entre Mulheres e Homens", onde se abordam as questões do assédio moral e sexual no local de trabalho.

**Medida 13 - Distinguir e divulgar boas práticas empresariais no combate à violência doméstica e de género, no âmbito do Prémio Igualdade é Qualidade.**

Em 2014 foi incorporado no regulamento do Prémio Igualdade é Qualidade a atribuição da modalidade «Boas práticas empresariais no combate à violência doméstica e de género».

Tabela 3 – Prémio Igualdade é Qualidade - Modalidade «Boas práticas empresariais no combate à violência doméstica e de género».

	2014 – 11ª Edição	2015 <sup>15</sup>	2016 <sup>16</sup>	2017 <sup>17</sup>
<b>Menção Honrosa</b>	-	-	-	-
<b>Economia Social</b>	Associação DIANOVA Portugal – Intervenção em Toxicodependências e Desenvolvimento Social <a href="http://www.dianova.pt">www.dianova.pt</a>	-	-	-
<b>Privado</b>	Categoria Setor Privado AUCHAN Portugal Hipermercados, S.A. <a href="http://www.auchan.pt">www.auchan.pt</a>	-	-	-
<b>Público</b>	GEBALIS - Gestão do Arrendamento Social em Bairros Municipais de Lisboa, E.M., S.A. <a href="http://www.gebalis.pt">www.gebalis.pt</a>	-	-	-

**Medida 14 - Atribuir o prémio nacional VIDArte — A Arte contra a Violência Doméstica aos melhores trabalhos artísticos sobre violência doméstica e de género, em áreas como literatura, teatro e cinema.**

O Prémio VIDArte, de periodicidade bienal, tem como objetivo distinguir trabalhos artísticos, divulgados na vigência do V Plano, que tenham versado a temática da violência doméstica e de género, nos moldes em que é concetualizada naquele instrumento de políticas públicas e na Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul).

Tabela 4 – Prémio VIDArte: duas edições (2015 e 2017)

Ano/Edição	2015 – 2ª Edição	2017 – 3ª Edição
<b>Menção Honrosa</b>		3 Menções Honrosas <sup>18</sup>
<b>Literatura</b>	“A inocência das facas” da CVP Delegação da Trofa	
<b>Teatro</b>	"Não interessam as rosas" Teatro das Beiras	
<b>Cinema</b>		

<sup>15</sup> Em 2015 (12ª edição), não houve empresas distinguidas na modalidade «Boas práticas empresariais no combate à violência doméstica e de género» por não atingirem a pontuação necessária.

<sup>16</sup> Em 2016 foram atribuídas duas Menções Honrosas. Os resultados serão divulgados em junho de 2018

<sup>17</sup> O Concurso não se realizou em 2017

<sup>18</sup> Ao documentário “A Tua Voz” de Alexandra Alves Luís e Margarida Cardoso; à peça de Teatro “Ruínas” de Ar de filmes, Lda.; à obra plástica “A revolta dos panos” de Arturo Cancio Ferruz, em colaboração com a Coolabora, CRL.

<b>Artes Plásticas</b>	“O Fardo” de Carlos Farinha	“Retrato de um agressor” de Cristina Maria Paulino Vaz
------------------------	-----------------------------	--

**Medida 15 - Divulgar o Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica (SIVVD), em simultâneo com a divulgação de notícias sobre violência doméstica e de género na comunicação social.**

O SIVVD não foi alvo de divulgação específica ao longo do quadriénio, todavia o serviço encontra-se associado a todas as campanhas de sensibilização subjacentes à VDBG promovidas pela CIG ou promovidas pelas entidades envolvidas no V Plano.

Ver informação constante na Medida 1.

**Medida 16 - Incentivar a integração de conteúdos disciplinares sobre violência doméstica e de género nos *currícula* académicos dos ciclos de estudo de ciências sociais e humanas.**

Não foi disponibilizada informação relativa a 2017, por parte do organismo responsável (ME).

**Medida 17 - Desenvolver nas unidades curriculares de cursos de formação pré-graduada e pós-graduada para estudantes universitários a área da violência doméstica e maus tratos.**

São várias as instituições de ensino superior que promovem unidades curriculares ou conteúdos pedagógicos específicos no âmbito de cursos de formação pré e pós graduada. Não obstante, só foi possível sistematizar a informação proveniente do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF, I.P.), que destaca a sua colaboração, nomeadamente, na formação pré-graduada nas seguintes unidades curriculares: “Ciências Forenses” da Licenciatura em Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (ESTeSL); “Ciências Forenses” da Licenciatura em Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade do Porto e do Instituto Superior da Maia; “Contextos de Intervenção Social”, do Curso Superior de Serviço Social do Instituto Superior de Serviço Social Miguel Torga; “Criminologia Clínica” da Licenciatura em Ciências Forenses e Criminais do Instituto Superior de Ciências da Saúde do Norte (CESPU); “Medicina Legal” da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; “Medicina Legal” da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra; “Medicina Legal” do Mestrado Integrado de Direito da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; “Medicina Legal” do Mestrado Integrado em Medicina, da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e Instituto de Ciências



Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto e Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

Ao nível da formação pós-graduada, o INMLCF, I.P., destaca a organização/colaboração dos seguintes cursos que incluem matérias relacionadas com a temática de VDVG: “I Curso Avançado de Avaliação do Dano Pós-Traumático, Curso de Formação "Abuso de Crianças e Jovens”, 9.º Curso de Formação Contínua dirigido a Medicina, Medicina Dentária, Enfermagem, Psicologia, Serviço Social, Sociologia, Educação, Ciências Policiais, Ciências Criminais, Pós-Graduação em Saúde Sexual da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa, Curso de Avaliação do Dano Corporal Pós-traumático, Curso de Formação “Sexologia forense: da queixa à sentença” (edição 2015 e 2016).

**Medida 18 - Implementar o III Programa de Ação para a Prevenção e a Eliminação da MGF e promover todas as medidas nele previstas.**

Remete-se para o Relatório Final de Execução do III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina 2014-2017, com avaliação autónoma.

**Medida 19 - Desenvolver ações tendentes a garantir/melhorar a articulação entre as intervenções do Ministério Público nas jurisdições criminal, de família e cível, nos casos de violência doméstica.**

A articulação entre a intervenção do Ministério Público nas jurisdições criminal, de família e cível, em situações de VD foi reforçada mediante a promulgação da [Lei nº 24/2017 de maio de 2017](#), que altera o Código Civil, promovendo a regulação urgente das responsabilidades parentais em situações de violência doméstica, e procede à quinta alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, à vigésima sétima alteração ao Código de Processo Penal, à primeira alteração ao Regime Geral do Processo Tutelar Cível e à segunda alteração à Lei n.º 75/98, de 19 de novembro<sup>19</sup>.

Ver informação constante na Medida 30.

**Medida 20 - Implementar metodologias de avaliação e gestão de risco a serem utilizadas pela rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica.**

Não obstante a CIG ter constituído, na vigência do V Plano, um grupo de trabalho com vista a criar um Referencial de Formação em Avaliação e Gestão do Risco e respetiva Ficha de Encaminhamento de Casos, apenas em janeiro de 2018 se consubstanciou este trabalho, na sequência da publicação do [Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 janeiro](#)<sup>20</sup>, que obriga à criação (pela CIG, pelo MAI e pelo ISS, I.P.) de vários documentos, entre eles o modelo de avaliação do risco e modelo de avaliação das necessidades sociais da vítima e o modelo de plano de segurança.

Já relativamente à criação de um Referencial de Formação em Avaliação e Gestão do Risco, o mesmo foi concebido no âmbito da Tipologia 3.15 do POISE - Formação de Públicos

---

<sup>19</sup> Para consulta integral da Lei nº 24/2017 de maio de 2017: [http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\\_mostra\\_articulado.php?nid=2680&tabela=leis&ficha=1](http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=2680&tabela=leis&ficha=1)

<sup>20</sup> Para consulta integral do Decreto Regulamentar nº 2/2018, de 24 de janeiro: <https://dre.pt/home/-/dre/114561723/details/maximized>

Estratégicos<sup>21</sup>, com um total de 30 horas. No âmbito desta tipologia foram aprovadas 9 ações de formação sobre a temática, para um total de 132 profissionais.

**Medida 21 - Estabelecer protocolos de atuação para as situações que envolvam crianças e jovens vítimas de violência vicariante entre as respostas que integram a rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica e as entidades e respostas que integram o sistema nacional de proteção de crianças e jovens.**

Esta medida assenta em duas realidades aferidas pelo sistema nacional de proteção de crianças e jovens e pela rede nacional de violência doméstica. Segundo os relatórios anuais da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ), a violência doméstica corresponde, em média, a 90% dos casos sinalizados às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CPCJ), em função da exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança (onde se inclui a violência doméstica). Por seu turno, os dados relativos às respostas de acolhimento a vítimas de violência doméstica (casas de abrigo e respostas de acolhimento de emergência) revelam que mais de 50% das vagas se encontram ocupadas por crianças, que acompanham as suas mães.

Com base nestas duas premissas afigurou-se premente a criação de um protocolo de atuação, destinado aos dois grupos de profissionais, que respondesse às situações em que os dois sistemas têm de articular. A CNPDPCJ, na qualidade de responsável pelo Sistema de Proteção de Crianças e Jovens, e a CIG iniciaram um trabalho conjunto com vista ao desenvolvimento da orientação técnica “Intervenção Junto de Crianças e Jovens vítimas de Violência Doméstica: Articulação entre o Sistema de Proteção de Crianças e Jovens e a Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica”. A orientação técnica será lançada durante o 1º semestre de 2018.

---

<sup>21</sup> [https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2017/03/Ref-17\\_Avaliação-e-Gestão-de-Risco-de-Violência-Doméstica-30-horas.pdf](https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2017/03/Ref-17_Avaliação-e-Gestão-de-Risco-de-Violência-Doméstica-30-horas.pdf)

**Medida 22 - Consolidar em todo o território nacional a implementação do sistema de proteção por teleassistência.**

O quadriénio apresentou um crescimento acentuado da Medida de Proteção por Teleassistência, como pode ser constatado nas Tabelas 5, 6 e 7.

Tabela 5 – Evolução da Medida de Proteção por Teleassistência (2014-2017)

	2014	2015	2016	2017
<b>Medidas decretadas</b>	302	675	999	1060

Tabela 6 – Evolução da Medida de Proteção por Teleassistência, por competência territorial de ambas as Forças de Segurança (2014-2017)

	2014	2015	2016	2017
<b>PSP</b>	220	428	622	599
<b>GNR</b>	82	247	377	461

Tabela 7 – Evolução da Medida de Proteção por Teleassistência, distribuição territorial (2014-2017)

	2014	2015	2016	2017
<b>Açores</b>				6
<b>Aveiro</b>				70
<b>Beja</b>				17
<b>Braga</b>				31
<b>Bragança</b>				22
<b>Castelo Branco</b>				17
<b>Coimbra</b>				35
<b>Évora</b>				4
<b>Faro</b>				28
<b>Guarda</b>				8
<b>Leiria</b>				19
<b>Lisboa</b>				309
<b>Madeira</b>				7
<b>Portalegre</b>				2
<b>Porto</b>				192
<b>Santarém</b>				17
<b>Setúbal</b>				154
<b>Viana do Castelo</b>				81
<b>Vila Real</b>				10
<b>Viseu</b>				31
<b>TOTAL</b>	<b>302</b>	<b>675</b>	<b>999</b>	<b>1060</b>

Ao longo do quadriénio, a CIG reformulou, sempre que necessário, os formulários e os procedimentos que suportam o funcionamento do sistema de proteção por teleassistência,

visando tornar o fluxo de informação entre as várias entidades envolvidas mais célere e eficiente.

Em 2016, o Centro de Estudos Judiciários (CEJ) editou o Protocolo de Atuação da Teleassistência a Vítimas de Violência Doméstica, em formato de e-book, por forma a tornar a sua divulgação mais célere e mais abrangente junto de ambas as magistraturas. Este e-book resultou de uma colaboração do CEJ com a CIG, com a PGR e com o Conselho Superior de Magistratura (CSM), no âmbito mais alargado da produção de informação sobre a matéria da violência doméstica e de género, nomeadamente relativa aos instrumentos tecnológicos disponíveis.

Mais informação sobre esta medida de proteção pode ser consultada na página da [CIG](#)<sup>22</sup>.

### **Medida 23 - Definir requisitos mínimos de funcionamento das estruturas que integram a rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica, supervisão e acompanhamento técnico da mesma.**

O [Guia de Requisitos Mínimos de Intervenção em Violência Doméstica e Violência de Género](#) foi lançado em setembro de 2016 e preconiza um conjunto de requisitos mínimos de intervenção, de cumprimento obrigatório, designadamente pelas estruturas de atendimento, respostas de acolhimento de emergência e casas de abrigo. Este documento, em conjunto com o Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro, visa garantir a igualdade no acesso aos serviços de apoio às vítimas de violência doméstica e de género e estabelecer os critérios do processo de certificação das respostas (pelas estruturas de atendimento, respostas de acolhimento de emergência e casas de abrigo) da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica.

### **Medida 24 - Consolidar e alargar o acolhimento de emergência específico para situações de violência doméstica.**

No final do quadriénio em análise o ponto de situação relativamente a acolhimento de emergência para vítimas de violência doméstica, era o seguinte:

Tabela 8 - Nº de respostas de acolhimento de emergência (a 31-12-2017)

Nº de respostas
-----------------

<sup>22</sup> Para mais informações: <https://www.cig.gov.pt/teleassistencia-a-vitimas-de-violencia-domestica/>

<b>Respostas em Casa Abrigo</b>	12
<b>Respostas específicas</b>	8
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>

Tabela 9 - Nº de vagas de emergência (a 31-12-2017)

<b>Nº de vagas</b>	
<b>Vagas em Casa Abrigo</b>	45
<b>Vagas específicas</b>	81
<b>TOTAL</b>	<b>126</b>

Na sequência do Concurso POISE 37-2017-07, Medida 3.17 – Instrumentos específicos de proteção das vítimas e de acompanhamento de agressores na violência doméstica, na Ação 3.17.2 – Acolhimento de emergência de vítimas de violência doméstica, foram criadas as seguintes novas respostas de emergência<sup>23</sup>:

Tabela 10 – Novas respostas e vagas de emergência

<b>Novas respostas e vagas de emergência</b>	<b>Vagas</b>
<b>Amato Lusitano - Associação de Desenvolvimento</b>	6
<b>INTERVIR.COM – Associação de Promoção da Saúde, Desenvolvimento Social e Cultural</b>	9
<b>Associação PLANO I<sup>24</sup></b>	9
<b>Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança</b>	9
<b>Associação para o Desenvolvimento da Figueira</b>	9
<b>Cáritas Arquidiocesana de Évora</b>	9
<b>TOTAL</b>	<b>51</b>

A evolução do nº de acolhimentos em vaga de emergência para o quadriénio em análise encontra-se apresentada na tabela 11.

Tabela 11 – Nº de acolhimentos (2014-2017)

<b>Nº ACOLHIMENTOS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>Vítimas adultas</b>	521	982	960	819
<b>Vítimas crianças</b>	420	610	668	607
<b>TOTAL</b>	<b>941</b>	<b>1592</b>	<b>1628</b>	<b>1426</b>

<sup>23</sup> Que apenas se consolidarão durante o ano de 2018.

<sup>24</sup> Resposta de acolhimento de emergência específica para a população LGBTI

### **Medida 25 - Ampliar a rede de municípios solidários com as vítimas de violência doméstica.**

O Protocolo celebrado em 2012 entre a tutela da Igualdade, a tutela da Administração Local e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) preconiza uma relação de colaboração entre as entidades signatárias no apoio ao processo de autonomização das vítimas de violência doméstica que tenham estado acolhidas em Casa de Abrigo, tendo em vista o seu regresso à comunidade de origem ou a outra, se razões de segurança e de inserção laboral o justificarem. A 31 de dezembro de 2017 tinham subscrito o protocolo 131 municípios (43% dos municípios do território nacional).

No âmbito desta medida e do referido protocolo foi realizada, no início de 2018, uma auscultação *online* junto dos 308 Municípios portugueses. Responderam ao questionário 109 municípios (taxa de 35% de resposta)<sup>25</sup>.

Dados mais relevantes apurados:

- Dos 109 municípios que responderam ao questionário, a maioria (63 = 57,8%) ainda não tinha aderido ao protocolo “Municípios Solidários com as Vítimas de Violência Doméstica”;
- Como motivos para esta não adesão, 22% dos municípios referiram não ter conhecimento do mesmo, 22% não possuía fogos de habitação social ou de património camarário que pudesse atribuir no âmbito do protocolo e 13% não considerou o mesmo prioritário. Os restantes 43% municípios indicaram outros motivos, que incluem a falta de recursos (16%), a existência de outras soluções já praticadas pelo município (14%), entre outros. Cerca de 11% não conseguiram responder à questão, por não terem informação suficiente (o que traduz, igualmente, desconhecimento face às exigências do protocolo).
- Dos 46 municípios que afirmaram já ter aderido ao protocolo, 9 fizeram-no durante a vigência do IV Plano (isto é, em 2012 ou 2013), a maioria (22) fê-lo em 2014 e, desde então, tem-se mantido uma tendência constante na adesão ao Protocolo (5 municípios em 2015, mais 5 em 2016 e mais 5 em 2017).
- No âmbito do referido protocolo, os Municípios Solidários podem prestar os seguintes apoios:

---

<sup>25</sup> Face a esta baixa taxa de reposta, ainda assim superior à dos anos anteriores, os resultados aqui vertidos deverão ser contextualizados como uma mera amostragem, não representativa de todo o trabalho realizado, pelos municípios, no quadriénio.

- Atribuição de fogos de habitação social
- Arrendamento a baixo custo de fogos do património camarário
- Apoio à procura de habitação através dos Serviços de Ação Social

Relativamente ao período de vigência do V Plano, dos 46 municípios que responderam ao questionário e aderiram ao protocolo, apuraram-se os seguintes resultados:

- 269 vítimas de violência doméstica apoiadas ao nível da habitação, através dos Serviços de Ação Social
- 57 fogos de habitação social atribuídos a vítimas de violência doméstica
- 40 fogos do património camarário arrendados a baixo custo a vítimas de violência doméstica

#### **Medida 26 - Promover medidas de apoio ao arrendamento para as vítimas de violência doméstica.**

No ano de 2013, ainda sob a vigência do IV Plano, foi celebrado um protocolo entre a CIG e o IHRU, I.P., visando dar resposta às necessidades de habitação por parte das vítimas de violência doméstica, aquando da saída das Casas de Abrigo.

Concorrendo para o cumprimento desta medida, assinala-se a entrada em vigor da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabeleceu um novo regime de arrendamento apoiado para habitação, e que regulamentou o artigo 45.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de dezembro, relativo ao apoio a arrendamento às vítimas de violência doméstica.

Em 2017 a CIG, em conjunto com o IHRU I.P., preparou uma proposta de adenda ao protocolo atualmente em vigor, permitindo um alargamento quer dos/as beneficiários/as do mesmo, quer do tipo de apoios concedidos. Perspetiva-se a efetivação desta reformulação até final do primeiro semestre de 2018.

Os números apresentados pelo IHRU, I.P. reportam quer a pedidos de habitação por via deste protocolo quer a pedidos oriundos de outras vias/entidades (designadamente, estruturas de apoio à vítima e pessoas a título individual que, munidas do Estatuto de Vítima, contactam diretamente o IHRU, I.P.).

Tabela 12 – Intervenção do IHRU, I.P., na área da violência doméstica (2014-2017)

<b>Pedidos de habitação</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Pedidos de habitação efetuados</b>	16	27	30	ND	73
<b>Pedidos de habitação concretizados (fogos atribuídos)</b>	9	16	34	19	78



**Medida 27 - Reestruturar o SIVVD, nos termos previstos na Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica.**

Ao longo do quadriénio as equipas técnicas que asseguram o atendimento do SIVVD foram sendo progressivamente capacitadas no sentido de se conformar a resposta do serviço com as exigências preconizadas na Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, designadamente no que se refere aos tipos de vitimação a que deve, de forma especializada, dar resposta.

Para melhor compreensão da evolução e âmbito deste serviço, apresentam-se de seguida alguns dados relativamente ao quadriénio:

Tabela 13 – Evolução estrutural do SIVVD (2014-2017)

	2014	2015	2016	2017	TOTAL
<b>Nº de chamadas</b>	1132	1124	807	593	3656
<b>Duração média das chamadas</b>	11'	3'	15'	15'	-
<b>Nº de chamadas VD</b>	952	965	658	490	3065
<b>Nº de chamadas não VD</b>	180	159	149	103	592

A diminuição no número de chamadas especificamente relacionadas com o crime de violência doméstica – sobretudo nos anos 2016 e 2017 – poderá estar relacionada, pelo menos em parte, com o aumento do número de respostas que, no território e de forma descentralizada, tem vindo a registar-se e que permite, de forma mais célere e sistemática, o acesso das pessoas a serviços especializados e de proximidade.

**Medida 28 - Garantir a existência de respostas a nível distrital com capacidade para intervir junto de vítimas particularmente vulneráveis designadamente pessoas idosas e pessoas com deficiência.**

Não foi disponibilizada informação relativa a 2017, por parte do organismo responsável (MTSSS)

Por outro lado, e em termos de especialização das respostas, importa notar que, durante a vigência do V Plano, e através da celebração de protocolos com organizações da sociedade civil, foram criadas:

- Três respostas especializadas de atendimento a pessoas LGBTI vítimas de violência
- Casa de abrigo para homens vítimas de violência doméstica.
- Centro de crise para vítimas de violência sexual (referida na medida 33).
- Centro para homens sobreviventes vítimas de violência sexual (referida na medida 33).

Nessa linha, é de referir, ainda, a publicação da CIG de novembro de 2016, “Violência doméstica: boas práticas no apoio a vítimas LGBT: guia para profissionais de estruturas de apoio a vítimas.”

**Medida 29 - Consolidar e alargar o acesso à formação profissional e integração laboral por parte das vítimas de violência de género/violência doméstica.**

A intervenção realizada no âmbito desta medida remete para Orientação Técnica n.º4/DEM, de 30-04-2012 que implementa a promoção de ações de capacitação dos/as Técnicos/as dos Centros de Emprego para, no âmbito das suas competências, o atendimento a vítimas de violência doméstica e para a articulação com os serviços que integram a Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD) e agilização de procedimentos e de *report* periódico de dados que relevem para ambas as entidades, no âmbito das respetivas missões e atribuições.

Tabela 14- Atendimentos e integrações em 2014 (Medida 29)

Delegação Regional	Atendimentos	Integrações								Total
		Posto de Trabalho	Medidas de Emprego			Medidas de Formação Profissional			Outras Intervenções	
			Estágios Emprego	CEI* e CEI+	Outras medidas	Vida Ativa	EFA	Outras medidas		
Norte	152	15	1	18	9	30	11	7	13	104
Centro	139	10	4	7	0	42	4	3	7	77
Lisboa e Vale do Tejo	169	8	6	15	6	21	6	4	19	85
Alentejo	39	0	0	8	1	4	7	0	0	20
Algarve	15	0	0	1	0	4	4	0	0	9

<b>Total</b>	<b>514</b>	<b>33</b>	<b>11</b>	<b>49</b>	<b>16</b>	<b>101</b>	<b>32</b>	<b>14</b>	<b>39</b>	<b>295</b>
--------------	------------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------	-----------	-----------	-----------	------------

\*CEI - Contratos Emprego-Inserção e Contratos Emprego-Inserção

Em 2014 foram atendidas, nos serviços de emprego, 514 vítimas de violência doméstica. Do total de vítimas abrangidas, foram integradas 295, das quais 223 correspondem a integrações em medidas de emprego e formação, 39 correspondem a integrações em outras medidas de promoção do perfil de empregabilidade e 33 a colocações no mercado de trabalho.

Tabela 15 - Atendimentos e integrações em 2015 (Medida 29)

Delegação Regional	Atendimentos	Integrações								Total
		Posto de Trabalho	Medidas de Emprego			Medidas de Formação Profissional			Outras Intervenções	
			Estágios Emprego	CEI e CEI+	Outras medidas	Vida Ativa	EFA	Outas medidas		
Norte	162	7	4	21	4	21	7	6	23	<b>93</b>
Centro	164	2	2	15	0	50	3	1	2	<b>75</b>
Lisboa e Vale do Tejo	259	17	1	26	3	36	7	9	8	<b>107</b>
Alentejo	84	2	0	12	0	10	5	4	1	<b>34</b>
Algarve	36	4	1	0	0	3	4	0	6	<b>18</b>
<b>Total</b>	<b>705</b>	<b>32</b>	<b>8</b>	<b>74</b>	<b>7</b>	<b>120</b>	<b>26</b>	<b>20</b>	<b>40</b>	<b>327</b>

Em 2015 foram atendidas, nos centros de emprego/centros de emprego e formação profissional, 705 vítimas de violência doméstica. Foram integradas, no total, 327 vítimas, das

quais 255 correspondem a integrações em medidas de emprego e formação, 40 a integrações em outras medidas de promoção do perfil de empregabilidade e 32 a colocações no mercado de trabalho.

Tabela 16 - Atendimentos e integrações em 2016 (Medida 29)

Delegação Regional	Atendimentos	Integrações								Total
		Posto de Trabalho	Medidas de Emprego			Medidas de Formação Profissional			Outras Intervenções	
			Estágios Emprego	CEI e CEI+	Outras medidas	Vida Ativa	EFA	Outas medidas		
Norte	118	9	1	17	2	13	1	14	10	67
Centro	137	8	2	14	0	16	6	2	7	55
Lisboa e Vale do Tejo	284	33	1	12	6	11	6	4	13	86
Alentejo	51	2	1	1	1	4	0	2	1	12
Algarve	18	4	0	1	0	2	0	0	4	11
<b>Total</b>	<b>608</b>	<b>56</b>	<b>5</b>	<b>45</b>	<b>9</b>	<b>46</b>	<b>13</b>	<b>22</b>	<b>35</b>	<b>231</b>

Em 2016 foram atendidas, nos centros de emprego/centros de emprego e formação profissional, 608 pessoas vítimas de violência doméstica. Foram integradas, no total, 231 vítimas, das quais 140 correspondem a integrações em medidas de emprego e formação, 35 a integrações em outras medidas de promoção do perfil de empregabilidade e 56 a colocações no mercado de trabalho.

Tabela 17 - Atendimentos e integrações em 2017 (Medida 29)

Delegação Regional	Atendimentos	Integrações								Total
		Posto de Trabalho	Medidas de Emprego			Medidas de Formação Profissional			Outras Intervenções	
			Estágios	CEI e CEI+	Outras medidas	Vida Ativa	EFA	Outas medidas		
Norte	105	9	2	15	3	7	2	5	12	55
Centro	219	11	0	14	0	19	10	4	10	68
Lisboa e Vale do Tejo	226	13	0	5	0	8	16	5	6	53

Alentejo	20	1	0	1	0	0	0	0	2	4
Algarve	11	4	0	0	0	0	0	0	0	4
<b>Total</b>	<b>581</b>	<b>38</b>	<b>2</b>	<b>35</b>	<b>3</b>	<b>34</b>	<b>28</b>	<b>14</b>	<b>30</b>	<b>184</b>

Em 2017 foram atendidas, nos centros de emprego/centros de emprego e formação profissional, 581 vítimas de violência doméstica. Foram integradas, no total, 184 vítimas, das quais 116 correspondem a integrações em medidas de emprego e formação, 30 a integrações em outras medidas de promoção do perfil de empregabilidade e 38 a colocações no mercado de trabalho.

Em suma, no quadriénio foram atendidas 2 408 vítimas de violência doméstica, tendo sido integradas no mercado de emprego e em medidas ativas de emprego e formação, um total de 1037 vítimas, das quais 734 correspondem a integrações em medidas de emprego e formação, 144 a integrações em outras medidas de promoção do perfil de empregabilidade e 159 a colocações no mercado de trabalho.

**Medida 30 - Acompanhar a adequação do ordenamento jurídico português no seu processo de conformação com a «Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica».**

A Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul) foi ratificada pelo Estado Português em fevereiro de 2013 e entrou em vigor a 1 de agosto de 2014.

Em 2017, Portugal foi pela primeira vez avaliado pelo GREVIO – *Group of Experts on Action against Violence against Women and Domestic Violence* do Conselho da Europa. A 8 de setembro de 2017 foi submetido o [relatório nacional](#) sobre a implementação desta Convenção<sup>26</sup>.

Em agosto de 2015, o Código Penal foi alterado em conformidade com o preconizado pela Convenção de Istambul:

- CRIMES AUTÓNOMOS - o crime de mutilação genital feminina tornou-se autónomo (Artigo 144-A - Mutilação Genital Feminina);

<sup>26</sup> Para mais informações sobre a avaliação de Portugal pelo GREVIO consultar: <https://www.coe.int/en/web/istanbul-convention/portugal>

- NOVOS CRIMES - foram estabelecidos os crimes de Perseguição e Casamento Forçado (Artigo 154-A – Perseguição e Artigo 154-B - Casamento Forçado);
- CRIMES ALTERADOS – foram alterados os crimes de Violação, Coerção Sexual e Assédio Sexual

Em maio de 2017, a Lei n.º 24/2017 veio alterar o Código Civil, promovendo a regulação urgente das responsabilidades parentais em situações de violência doméstica e procedeu à quinta alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, à vigésima sétima alteração ao Código de Processo Penal, à primeira alteração ao Regime Geral do Processo Tutelar Cível e à segunda alteração à Lei n.º 75/98, de 19 de novembro (tal como já havia sido referido a propósito da Medida 19).

Em outubro de 2016 a CIG concorreu a uma call da Comissão Europeia (CE) específica para os organismos nacionais responsáveis pela Igualdade de Género dando prioridade a uma das áreas da Convenção de Istambul ainda pouco intervencionada em Portugal, a violência sexual. A CIG apresentou o projeto Violência Sexual nas Relações de Intimidade (VSRI) em parceria com a SGMAI, o MS, o ME, o MJ e o MTSS. O Projeto decorre entre maio de 2017 e novembro de 2019 (30 meses) e tem como finalidade a conscientização de públicos estratégicos, designadamente os/as profissionais da administração pública oriundos das áreas de intervenção dos *associate partners*, face ao fenómeno da violência sexual nas relações de intimidade. O projeto desenvolve-se em 4 fases: 1ª fase – Estudo de avaliação diagnóstica, 2ª fase – Criação de materiais para campanha de sensibilização e informação, 3ª fase – Disseminação da campanha (materiais e sessões de informação) e 4ª fase – Estudo de avaliação final.

Em termos de medidas legislativas, importa ainda notar:

- A Lei n.º 7-A/2016<sup>27</sup>, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016), que determinou, no seu artigo 17.º, que “cada ministério deve inscrever no respetivo orçamento as verbas referentes à política de prevenção da violência doméstica, proteção e assistência das suas vítimas, dando conhecimento das mesmas, bem como da sua execução, ao membro do Governo responsável pela área da igualdade”.
- O decreto-lei de execução orçamental para 2016 (Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril), veio complementar a disposição anterior, determinando que a compilação da

<sup>27</sup> Lei orgânica da Presidência do Conselho Ministros, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167-A/2013, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 31/2014 de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 6 de fevereiro.

informação prevista no artigo 17.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, caberia à secretária-geral de cada ministério, bem como a sua remessa à Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e à Direção-Geral do Orçamento (DGO).

- A alteração ao regime jurídico do rendimento social de inserção (alteração à Lei n.º 13/2013, de 21 de maio), fixando o prazo máximo de 20 dias para decisão sobre o requerimento de atribuição, no caso de pessoas a quem tenha sido atribuído o estatuto de vítima de violência doméstica, sendo o prazo geral de 30 dias.

Fundamental também referir a criação da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica, a funcionar desde 1 de julho de 2017, que tem como objetivo a análise retrospectiva das situações de homicídio ocorrido em contexto de violência doméstica e que já tenham sido objeto de decisão judicial transitada em julgado, de arquivamento ou não pronúncia.

A Equipa publicou um relatório em outubro 2017 (e outros dois já em 2018) com recomendações para as áreas da saúde (deteção do risco) e segurança (avaliação do risco e plano de segurança).

### **Medida 31 - Disponibilizar informação às vítimas de violência doméstica e de género sobre o acesso ao direito, nos serviços locais de Segurança Social.**

Não foi disponibilizada informação relativa a 2017, por parte do organismo responsável (MTSSS)

Contudo, importa dar nota da criação de uma aplicação para telemóvel “AppVD”, lançada em outubro de 2017, que fornece informação sobre todos os serviços de apoio disponíveis no país, formas para apresentar uma queixa ou requerer informação, bem como sobre as entidades que garantem apoio jurídico, aconselhamento e apoio psicológico.

### **Medida 32 - Reforçar a informação sobre violência doméstica e de género junto das comunidades imigrantes, nomeadamente sobre o acesso aos recursos existentes.**

Os cartazes, folhetos, *flyers* e outros materiais informativos sobre violência doméstica e de género produzidos pela CIG entre 2014 e 2017 foram afixados e distribuídos pelos Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM - Lisboa, Porto e Faro), pela rede

nacional dos CLAIM (Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes) e ainda pelas Associações de Imigrantes e restantes parceiros do ACM, I.P., de forma a estarem acessíveis às comunidades migrantes.

Com a disponibilização *online* da ferramenta de busca “Guia de Recursos na área da Violência Doméstica”, toda a informação referente aos recursos existentes na rede nacional de apoio passou a estar acessível de forma simples e célere, a todos os cidadãos e cidadãs. Este Guia *online* pretende facilitar e agilizar o trabalho de profissionais, centralizando e georreferenciando os contactos das entidades que trabalham direta ou indiretamente na área da violência doméstica, com desagregação específica por categorias (Estruturas de Atendimento a Vítimas, Forças de Segurança, Saúde, etc.). Esta ferramenta foi amplamente divulgada junto da rede do CNAI e CLAIM, em todo o território nacional, por parte do ACM, I.P.

### **Medida 33 - Desenvolver respostas dirigidas a vítimas de agressões sexuais, no âmbito da Ação de Saúde sobre Género, Violência e Ciclo de Vida.**

Ao longo do quadriénio foram criadas as seguintes respostas na área da violência sexual:

- Dezembro 2016 – “Centro de Crise para as vítimas de violência sexual”, resposta especializada de atendimento (da AMCV, financiada pelo MJ e pela SECI), acompanhamento psicológico e apoio psicossocial individual para mulheres e raparigas vítimas de violência sexual na cidade de Lisboa. Pressupõe o desenvolvimento e execução dos objetivos protocolados com o INMLCF, I.P. com vista ao aprofundamento da cooperação nas áreas dos exames médico-legais às vítimas de violência sexual.
- Outubro 2017 – carta de compromisso entre a SECI e a Associação Quebrar o Silêncio, para apoio ao centro de atendimento a homens vítimas de abuso sexual.
- Dezembro 2017 – no seguimento do concurso para apresentação de candidaturas POISE ao Concurso 3.17.1 – Estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e violência de género e sensibilização e produção de materiais nestas áreas, foi aprovado um novo Centro de Crise para Vítimas de violência Sexual, para a cidade do Porto (gerido pela UMAR).

### **Medida 34 - Consolidar e avaliar a metodologia de avaliação de risco de revitimação utilizada pelas forças de segurança nos casos de violência doméstica.**



O instrumento de avaliação de Risco em Violência Doméstica (RVD) foi homologado em 12/6/2014 pelo Ministro da Administração Interna, determinando a sua entrada em vigor, a nível nacional, a 1/11/2014. Desde esta data, as FS passaram a utilizar este instrumento de avaliação de risco para situações de violência doméstica, substituindo a ficha anteriormente existente. Este instrumento contém uma versão a ser utilizada, aquando da participação inicial, e uma versão para efeitos de reavaliação. O instrumento contempla, para além dos fatores de risco, um elenco de medidas de promoção da segurança que pretendem contribuir para gestão do risco.

Tendo em vista a aplicação deste novo instrumento, foram formados 12 765 elementos da GNR e PSP (11 972 homens e 793 mulheres).

Posteriormente, foram emanadas orientações internas sobre a RVD na GNR e na PSP, introduzidas afinações à aplicação informática que suporta a RVD e disponibilizado o Manual de Aplicação da RVD.

Já em 2015 teve lugar a primeira monitorização da implementação de RVD, tendo sido elaborado um relatório de avaliação e validação/aperfeiçoamento da metodologia.

Em 2016, segundo o MAI, realizou-se a segunda monitorização da implementação da RVD, da qual resultaram melhoramentos e novos procedimentos, que estão a ser implementadas pelas FS e pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI). Os dados e respetivas análises constam do Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) 2016.

Não foi disponibilizada informação adicional, referente a 2017, pelo organismo responsável – MAI.

### **Medida 35 - Aprofundar as abordagens proativas no policiamento dos casos de violência doméstica.**

Em 2014 foi disseminado em conjunto com a RVD o Manual de Policiamento da Violência Doméstica e promovida formação enquadadora junto das FS. O Manual encontra-se, desde maio de 2014, disponível na *intranet* do MAI. Contempla um conjunto de orientações concretas para cada fase do policiamento da violência doméstica, desde a primeira linha de intervenção (tomada de conhecimento de uma ocorrência/elaboração do auto) até à investigação criminal e à proteção policial/prevenção da revitimação. Foi igualmente disponibilizado um instrumento de apoio à utilização do manual: uma grelha que contém

exemplos de situações no âmbito do policiamento da VD e a indicação das partes do Manual mais pertinentes.

Em 2015, a GNR produziu um relatório contendo uma proposta de indicadores de desempenho policial no âmbito da VD e a PSP implementou a monitorização dos seguintes indicadores de desempenho:

- Total de RVD elaboradas e respetivos níveis de risco;
- Nº de propostas de contactos periódicos com a vítima;
- Nº de propostas de aplicação de medida de coação ao ofensor;
- Nº de propostas de acompanhamento da vítima quando solicitado;
- Nº de informações prestadas sobre instituições de apoio;
- Nº de planos de segurança elaborados;
- Nº de reforços de patrulhamento junto a residência.

Em 2016 a SGMAI, em articulação com as FS, propôs a criação do Programa Especial de Policiamento da VD, tendo a mesma sido aprovada pela respetiva tutela em dezembro de 2016. Foram definidos, para o efeito, indicadores de monitorização dos Programas Especiais de Policiamento desenvolvidos pelas FS dirigidos a grupos sociais mais vulneráveis, incluindo-se o estabelecimento de indicadores no âmbito do Programa Especial da Violência Doméstica.

Não foi disponibilizada informação adicional, referente a 2017, pelo organismo responsável – MAI.

**Medida 36 - Consolidar o Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD) desenvolvido em meio comunitário.**

Tabela 18 – Nº participantes no Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD) em meio comunitário, em todo território de Portugal Continental (2014-2017)

	2014	2015	2016	2017
<b>Nº de novas aplicações de PAVD</b>	ND	ND	383	275
<b>Nº de arguidos/condenados a frequentar PAVD ao longo do ano</b>	652	919	1144	1244
<b>Nº de arguidos/condenados a frequentar PAVD a 31-12</b>	624	701	761	969

O Programa CONTIGO, dirigido a agressores e vítimas de violência doméstica/conjugal, foi aplicado em 2014 na Região Autónoma dos Açores e no concelho de Cascais. Na região Autónoma dos Açores, o programa abrangeu um total de 204 agressores. No concelho de Cascais, 39 agressores foram acompanhados ao longo do mesmo ano.

**Medida 37 - Adaptar e implementar o PAVD para aplicação em meio prisional.**

O Programa para reclusos condenados pelo crime de violência doméstica, VIDA (VIolência DomésticA) está a ser aplicado em projeto piloto: a fase de seleção e de avaliação de indivíduos para o programa teve início em 2017 e abrangeu 53 reclusos. A aplicação do programa abrange, presentemente, 17 participantes.

**Medida 38 - Consolidar em todo o território nacional a implementação do sistema de vigilância eletrónica a agressores/as de violência doméstica.**

---

<sup>28</sup> A área estratégica 3 encontra-se, em grande parte, sob a coordenação de entidades do Ministério da Justiça, mais concretamente a DGRSP. Quando consultada para apresentação de relatório anual (2017) e balanço do quadriénio a DGRSP apresenta um anexo complementar ao solicitado, esclarecendo: “O presente reporte de atividades tem como objetivo apresentar trabalho desenvolvido no decurso do ano de 2017 pela DGRSP que não se enquadra em Medidas concretas previstas no V PNPCVDG, conforme RCM nº 102/2013 de 31 de dezembro, pelo que não foi possível integrá-lo no relatório de execução disponibilizado para o efeito pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. A importância do destaque destas atividades relaciona-se com o facto de as mesmas contribuírem para a prevenção e combate à violência doméstica e de género em Portugal, considerando-se o seu reporte essencial para uma análise global do fenómeno.” O referido relatório pode ser consultado no **Anexo 1**.

A grande maioria de sistemas de vigilância eletrónica (VE) a agressores/as de violência doméstica aplicados verificou-se em contexto de medida de coacção; porém, realça-se que a aplicação em contexto de pena acessória teve um aumento considerável, no quadriénio em análise (em 2017 representou 29% do total das situações).

Tabela 19 – Evolução do sistema de vigilância eletrónica a agressores de violência doméstica (2014-2017)

	2014	2015	2016	2017
<b>Nº decisões judiciais de proibição de contactos em VD</b>	313	587	553	603
<b>Nº decisões judiciais de proibição de contactos ativas a 31-12</b>	288	474	513	596
<b>Nº de casos revogados por incumprimento</b>	ND	ND	8	9
<b>Nº decisões judiciais de proibição de contactos em contexto de medida de coacção</b>	ND	ND	428	ND
<b>Nº decisões judiciais de proibição de contactos em contexto de pena acessória</b>	ND	ND	110	ND
<b>Nº decisões judiciais de proibição de contactos em contexto de regra de conduta à suspensão da execução da pena de prisão</b>	ND	ND	11	ND
<b>Nº decisões judiciais de proibição de contactos em contexto de injunção na suspensão provisória do processo</b>	ND	ND	4	ND

#### **Medida 39 - Desenvolver e aplicar programas dirigidos à prevenção da violência sexual.**

Os objetivos desta medida pressupunham a prevenção da reincidência em crimes de violência sexual, a consolidação do programa para agressores/as sexuais em meio prisional, assim como o desenvolvimento de um modelo de intervenção de programa para agressores/as sexuais em meio comunitário. Pela consulta da tabela 20 podemos perceber a evolução do programa para agressores/as sexuais em meio prisional no quadriénio em análise.

Tabela 20 – Evolução do Nº de reclusos no programa para agressores/as sexuais em meio prisional (2014-2017)

	2014	2015	2016	2017
<b>Nº reclusos no programa para agressores/as sexuais em meio prisional</b>	43	ND	69	74
<b>Nº reclusos no programa para agressores/as sexuais em meio prisional a 31-12</b>	11	20	ND	37

Paralelamente, foi desenvolvido um programa para agressores sexuais de aplicação na comunidade, o qual entrará em fase piloto no decorrer de 2018.

**Medida 40 - Consolidar o processo de avaliação de problemáticas específicas em jovens com processo tutelar educativo: agressores/as sexuais, comportamento violento e ou de violência doméstica.**

A DGRSP aplicou 14 protocolos de avaliação de jovens agressores sexuais, no âmbito de processos tutelares educativos. Trata-se de um protocolo de avaliação que contempla a aplicação de entrevistas estruturadas para a obtenção de informação relevante na avaliação desta problemática e do desenvolvimento sexual adolescente e eventuais perturbações no mesmo. Contempla igualmente a aplicação de instrumentos psicométricos de avaliação de crenças legitimadoras do abuso, bem como de escalas de risco associadas a esta problemática criminal específica.

**Medida 41 - Desenvolver programas de intervenção para jovens agressores/as.**

- A intervenção do ME/ Direção-Geral da Educação (DGE) relativamente a esta Medida remete para o Programa PAPES (Programa de Apoio à Promoção da Educação para a Saúde) já referenciado na Medida 4 que, no âmbito da prevenção, financia projetos na área da saúde mental, prevenção da violência, *bullying* e violência de género.
- A intervenção do MS no âmbito desta medida assentou na formação de profissionais de saúde no âmbito da intervenção psico e socioterapêutica para menores agressores e famílias.
- O Projeto Artways, também apresentado na Medida 4, foi aplicado, em colaboração com a DGRSP, no Centro Educativo (CE) de Santo António (2014 a 2016), no Porto. Pretendeu-se com este projeto estudar os fatores de risco e de proteção sobre a delinquência juvenil, concretamente sobre a violência de género, por forma a desenvolver uma intervenção mais concreta para a prevenção da reincidência.
- Em 2016 e 2017 foi aplicado, pela DGRSP, e no âmbito de processos tutelares educativos, um programa dirigido ao comportamento violento, nomeadamente na sua componente emocional, de jovens institucionalizados nos Centros Educativos da Bela Vista (Lisboa) e de Santo António (Porto). Este programa consistiu no “treino de controlo da cólera” e a intervenção centrou-se nas respostas fisiológicas, nos processos cognitivos e nas respostas comportamentais. Foram também desenvolvidas várias ações de sensibilização, dirigidas a jovens internados em CE em cumprimento de medidas tutelares educativas. Paralelamente teve lugar formação de técnicos/as para a intervenção junto de jovens com comportamento violento.

Não foi disponibilizada informação relativa a 2017, por parte de um dos organismos responsáveis (ME)

**Medida 42 - Ampliar as ações de formação junto de profissionais que intervêm, direta ou indiretamente, na área da violência doméstica e de género.**

Tendo em conta a abrangência da formação aos profissionais das várias áreas de intervenção em violência doméstica, optou-se por uma estimativa da carga horária em cada uma das áreas profissionais abaixo. A tabela 21 apresenta a estimativa horária dessa formação, sendo de sublinhar que, relativamente a 2017, apenas o INMLCF atualizou o seu *report*.

Tabela 21 – Horas de formação para profissionais na área da VDVG

	2014	2015	2016	2017
Saúde	266	60	77	ND
Educação	200	ND	ND	ND
Justiça (INMLCF)	50	175	200	340
CIG*	ND	50	126	0
Terceiro Setor	250	100	300	ND

\*autonomamente ou em colaboração com outras entidades como o ACM ou a DGPI

**Medida 43 - Reforçar a qualificação dos/as magistrados/as em matéria de violência doméstica e de género.**

Em 2016 o CEJ editou, em colaboração com a CIG, o [Manual Violência Doméstica – Implicações Sociológicas, Psicológicas e Jurídicas do Fenómeno](#)<sup>29</sup>. Este e-book, da autoria de vários/as docentes do CEJ e profissionais da CIG, pretende ser um manual pluridisciplinar, com todas as incidências jurídicas que um caso de violência doméstica pode implicar, tornando-se, portanto, num documento pioneiro e de referência para os/as profissionais, sobretudo da área da justiça, que intervenham em matéria de violência doméstica. A sessão oficial de apresentação do Manual decorreu no dia 18 de março de 2016.

Também em 2016, e como referido anteriormente, o CEJ editou o Protocolo de Atuação da Teleassistência Vítimas de Violência Doméstica.

Tabela 22 – Formação de Magistrados/as em VDVG (2014-2017)

---

<sup>29</sup> Manual disponível em: [http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/outros/Violencia-Domestica-CEJ\\_p02\\_rev2c-EBOOK\\_ver\\_final.pdf](http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/outros/Violencia-Domestica-CEJ_p02_rev2c-EBOOK_ver_final.pdf).

	<b>Ciclo formativo 2013-2014</b>	<b>Ciclo formativo 2014-2015</b>	<b>Ciclo formativo 2015-2016</b>	<b>Ciclo formativo 2016-2017</b>
<b>Magistratura Judicial</b>	123	150	86	91
<b>Magistratura Ministério Público</b>	133	147	89	137
<b>TOTAL</b>	256	297	175	228

Estes dados têm por base o relatório da formação em VDBG para o quadriênio em análise apresentado pelo CEJ. Esclarece-se que a estes acrescem formações/seminários também abrangendo a temática VDBG. Para aprofundamento desta temática, apresenta-se o Relatório do CEJ no **Anexo 2**.

#### **Medida 44 - Qualificar o dispositivo operacional da PSP e da GNR.**

Em 2014 o plano de formação do MAI teve a seguinte execução:

- Em 2014, a formação das FS avançou prioritariamente no âmbito da RVD e Manual do policiamento VD (ver Medida 34). Foram realizadas 10 ações de Formação de Formadores, formando 225 profissionais (92 GNR e 133 PSP), num total de 80 horas de formação (40h na GNR e 40h na PSP); após a realização destas ações, as FS efetuaram a sua replicação interna, de modo a preparar o efetivo. No total, foram realizadas 839 ações, formando 12 765 elementos (11 972 Homens, 793 Mulheres).
- Ainda em 2014, a GNR promoveu o 7.º Curso de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas (IAVE), envolvendo 50 formandos/as (40 Homens, 10 Mulheres) e a Ação de Formação Chefes dos NIAVE, envolvendo 27 formandos/as (20 Homens, 7 Mulheres). A PSP levou a cabo 2 ações de Formação de Formadores Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade, envolvendo 39 formandos/as.

Em 2015 o plano de formação do MAI teve a seguinte execução:

- No que respeita à GNR, realizaram-se 10 ações de formação contínua de aperfeiçoamento nos programas especiais de policiamento comunitário, num total de 189 formandos/as. No caso da GNR, foram promovidas algumas formações que não constavam do plano inicial, num total de 14 cursos/ações de formação, abrangendo cerca de 428 elementos.
- Relativamente à PSP, realizaram-se 8 ações de formação contínua de aperfeiçoamento nos programas especiais de policiamento comunitário, num total de 8 277 formandos/as, e com uma carga horária total de 147 horas.

Em 2016 o plano de formação do MAI teve a seguinte execução:



- A GNR realizou o 10.º curso de investigação e de apoio a vítimas específicas, onde foram envolvidos 78 formandos/as (64 Homens, 14 Mulheres);
- A PSP realizou um Curso no Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade, com um total de 30 horas, abrangendo 235 elementos, e realizou ações de formação sobre Violência Doméstica, abrangendo 541 elementos;
- Em parceria com o ACM, realizou-se uma ação de formação intitulada “Juntos por Todos” (abordando várias temáticas como violência doméstica, crimes sexuais, tráfico de seres humanos, fenómenos extremistas, comunidades minoritárias, etc.) que envolveu 36 elementos da PSP (33 Homens, 3 Mulheres);
- A SGMAI realizou 3 ações de formação no âmbito da Análise Retrospectiva de Homicídios em Violência Doméstica, para 83 formandos/as das FS (61H/22M).

Não foi disponibilizada informação adicional, referente a 2017, pelo organismo responsável – MAI.

#### **Medida 45 - Qualificar os/as profissionais em modelos de intervenção junto de agressores/as.**

No quadriénio em análise, a DGRSP:

- Em 2014, realizou 10 de ações de formação dirigidas aos/às seus/suas profissionais, sobre esta temática, abrangendo 169 profissionais.
- Em 2015, concretizou 14 ações de formação sobre intervenção com agressores/as, dirigidas a técnicos/as de Reinserção Social, abrangendo um total de 232 formandos/as. As ações de formação realizaram-se em todo o território continental e incidiram sobre Intervenção Psicoeducacional no PAVD, Avaliação do Risco em Violência Doméstica - SARA – *Spousal Assault Risk Assessment* e Entrevista Motivacional.
- Em 2016, concretizou as seguintes ações sobre intervenção com agressores/as, dirigidas a técnicos/as superiores: Ação de formação/supervisão PAVD – Norte (6 horas), Ação de formação/supervisão PAVD – Centro (6horas), Intervenção grupal PAVD - Módulo psicoeducacional (18 horas).
- Em 2017, realizou a Formação de Técnicos Dinamizadores do PAVD - Módulo Psicoeducacional, para 17 profissionais (21 horas).

**Medida 46 - Alargar a formação que habilite para a função de Técnico(a) de Apoio à Vítima<sup>30</sup> a todo o território nacional.**

Em 2016, a CIG, na qualidade de Organismo Intermédio do POISE, abriu concurso dirigido à qualificação dos/as profissionais das diversas áreas de competências em domínios associados à promoção da igualdade de género, à prevenção e combate às discriminações em razão do sexo, da orientação sexual e da identidade de género, à prevenção e combate à violência doméstica e de género, incluindo a mutilação genital feminina, à prevenção e combate do tráfico de seres humanos e ao apoio e acompanhamento especializado a vítimas e agressores<sup>31</sup>.

No âmbito deste concurso, a CIG desenvolveu e disponibilizou um conjunto de Referenciais de Formação<sup>32</sup>, visando apoiar as entidades que promovam formação dirigida aos profissionais que atuem nos domínios acima referidos. Um dos referenciais a concurso foi o de capacitação de Técnicos/as de Apoio à Vítima (TAV). Neste contexto, foram aprovadas 51 ações de formação, nos territórios elegíveis – Norte, Centro e Alentejo, que se iniciaram em 2017, mas sobre as quais ainda não existem dados estatísticos consolidados, uma vez que os projetos ainda se encontram em execução. Prevê-se que no total estas ações irão formar 779 profissionais como TAV.

No quadriénio em análise, foram as seguintes as ações para TAV, promovidas quer pela CIG, quer por ONG<sup>33</sup>:

Tabela 23 – Formação de TAV (2014-2017)

	2014		2015		2016		2017	
	Nº Cursos	Nº Formandos/as	Nº Cursos	Nº Formandos/as	Nº Cursos	Nº Formandos/as	Nº Cursos	Nº Formandos/as
<b>CIG</b>	8	98 TAV	0	0	0	0	0	0
<b>Terceiro Setor</b>	3	31 TAV	10	150 TAV	1	17 TAV	ND	ND
<b>Governo Regional Açores*</b>	ND	ND	ND	ND	1	25 TAV	ND	ND
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>129</b>	<b>10</b>	<b>150</b>	<b>2</b>	<b>42</b>	<b>ND</b>	<b>ND</b>

\*Em colaboração com CIG

<sup>30</sup> Técnico/a de Apoio à Vítima - Art.º 2.º da Lei n.º 112/2009 de 16 de setembro

<sup>31</sup> Tipologia 3.15 – Formação de Públicos Estratégicos

<sup>32</sup> Referencial de formação que alude o n.º 5 do art.º 83 da Lei n.º 112/2009 de 16 de setembro)

<sup>33</sup> E reportadas à CIG.

**Medida 47 - Qualificar os/as profissionais para a intervenção especializada junto de crianças sujeitas a vitimação vicariante, nas várias respostas que integram a rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica e nas respostas para crianças e jovens em risco.**

À semelhança da Medida 42, optou-se por compilar a informação disponibilizada à CIG. A tabela 24 apresenta o balanço das formações para Técnicos da RNAVVD nas temáticas que a Medida 47 versa.

Tabela 24 – Formação para Técnicos da RNAVVD (2014-2017)

	2014	2015		2016		2017	
		horas	Formandos/as	horas	Formandos/as	horas	Formandos/as
<b>Saúde</b>	ND	<b>35</b>	<b>89</b>	ND	ND	ND	ND
<b>Educação</b>	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
<b>Segurança Social</b>	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
<b>CNPCJR</b>	ND	ND	ND	<b>30</b>	<b>38</b>	ND	ND

NÃO FOI DISPONIBILIZADA INFORMAÇÃO RELATIVA A 2017, POR PARTE DOS ORGANISMOS RESPONSÁVEIS

**Medida 48 - Sensibilizar/formar os/as profissionais para intervenção junto de pessoas LGBT.**

Em 2015, foi elaborado, pelo Centro de Investigação e Intervenção Social do Instituto Universitário de Lisboa (CIS-IUL), a pedido da CIG, o [Manual de Boas Práticas para profissionais para intervenção junto de vítimas LGBT<sup>34</sup>](#), publicado no âmbito da coleção “Violência de Género”. Na sequência desta iniciativa, a CIG promoveu 4 ações de formação sobre violência doméstica entre pessoas do mesmo sexo, destinadas a profissionais da RNAVVD. As ações tiveram a duração de 21 horas cada e decorreram nas cidades de Coimbra, Évora, Lisboa e Porto, abrangendo 104 profissionais.

Ainda no âmbito da Tipologia 3.15 do POISE - Formação de Públicos Estratégicos, foram aprovadas 37 ações de formação sobre orientação sexual e Identidade de género, prevendo-se abranger 542 formandos, e 2 ações de formação sobre violência entre pessoas do mesmo sexo, com uma previsão de cobertura para 32 profissionais.

Em 2016, e no âmbito do Curso de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas realizado pela GNR, foi efetuada a sensibilização em matéria de orientação sexual e identidade de género junto de 78 elementos (64 Homens, 14 Mulheres). A PSP, no âmbito do Curso de Modelo

<sup>34</sup> Manual pode ser consultado em: [https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2017/03/Violencia-domestica\\_boas-praticas-no-apoio-a-vitimas-LGBT-Guia-para-profissionais-de-estruturas-de-apoio-a-vitimas.pdf](https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2017/03/Violencia-domestica_boas-praticas-no-apoio-a-vitimas-LGBT-Guia-para-profissionais-de-estruturas-de-apoio-a-vitimas.pdf)

Integrado de Policiamento de Proximidade, debateu as temáticas da presente medida (30 horas, abrangendo 235 elementos).

Não foi disponibilizada informação relativa a 2017, por parte dos organismos responsáveis.

**Medida 49 - Promover estudos específicos sobre a temática da violência doméstica e de género, em estreita articulação com universidades e centros de investigação.**

- Realização do: [Estudo avaliativo sobre o Grau de Satisfação de Utentes da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica](#)<sup>35</sup>, promovido pela CIG e realizado pelo Centro de Investigação e Estudos de Sociologia do Instituto Universitário de Lisboa (CIES, ISCTE-IUL).
- Realização do: [Estudo Avaliativo das Decisões Judiciais sobre Homicídios Conjugais](#)<sup>36</sup>, promovido pela CIG e realizado pela Escola de Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.
- Realização do Estudo [Violência Doméstica: Estudo Avaliativo das Decisões Judiciais](#)<sup>37</sup>, promovido pela CIG e realizado pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, no âmbito do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa.

Outros dois estudos estavam previstos - um inquérito nacional à vitimação e um estudo nacional sobre a prevalência da violência contra mulheres e homens - os quais não foram realizados, na medida em que o INE irá promover, até 2020, um inquérito nacional à vitimação (integrado num inquérito à escala europeia, coordenado pelo EUROSTAT).

---

<sup>35</sup> Estudo pode ser consultado em: <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2017/01/Estudo-Avaliativo-sobre-o-Grau-de-Satisfação-de-Utentes-da-Rede-Nacional-de-Apoio-a-Vítimas-de-Violência-Doméstica.pdf>

<sup>36</sup> Estudo pode ser consultado em: <http://cid.cig.gov.pt/Nyron/Library/Catalog/winlibsrch.aspx?skey=AE00A6E8D1924F01AC6374F3F8050701&cap=1%2c15%2c14%2c4%2c2%2c3%2c16%2c13%2c8%2c6&pesq=3&opt12=or&ctd=on&c1=on&c15=on&c14=on&c4=on&c2=on&c3=on&c16=on&c13=on&c8=on&c6=on&arqdig13=off&bo=0&var1=Homicidios%20conjugais&doc=96161>

<sup>37</sup> Estudo pode ser consultado em: <http://cid.cig.gov.pt/Nyron/Library/Catalog/winlibsrch.aspx?skey=ECA6F3BC2E384B61A58248277FD38FBD&cap=1%2c15%2c14%2c4%2c2%2c3%2c16%2c13%2c8%2c6&pesq=3&opt12=or&ctd=on&c1=on&c15=on&c14=on&c4=on&c2=on&c3=on&c16=on&c13=on&c8=on&c6=on&arqdig13=off&bo=0&var1=viol%u00eancia%20dom%u00e9stica%20estudo%20avaliativo&opt1=and&doc=96322>

**Medida 50 - Compilar e disseminar uma seleção de materiais produzidos no âmbito dos projetos apoiados pelos fundos estruturais, na área da violência doméstica e de género.**

Encontram-se atualmente disponíveis no Repositório IG do Portal *online* do CID<sup>38</sup>, 206 registos bibliográficos correspondentes a materiais produzidos no âmbito de projetos apoiados pelos fundos estruturais na área da violência doméstica e de género, designadamente:

- folhetos (31);
- materiais gráficos (37);
- monografias (82);
- recursos eletrónicos (56).

**Medida 51 - Aperfeiçoar a base de dados relativa às comunicações de decisões de atribuição do estatuto de vítima e de decisões finais em processos por prática do crime de violência doméstica.**

- O Relatório anual de monitorização da VD, elaborado pela SGMAI, relativo a 2014, integra dados de caracterização das decisões em processos-crime por VD comunicadas referentes a 2013 e 2014.
- Em 2015 a SGMAI iniciou o desenvolvimento de ferramenta informática relativa às comunicações provenientes do Ministério Público e Tribunais (art.º 37.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, na sua atual redação).
- A SGMAI elaborou o Relatório Anual de Monitorização da VD relativo a 2015. Este Relatório integrou dados de caracterização das decisões comunicadas à SGMAI, por parte dos serviços do Ministério Público e dos Tribunais, de 2012 e 2015, relativas às decisões proferidas em processos-crime por VD.

Não foi disponibilizada informação adicional para 2017 pelo organismo responsável – MAI.

**Medida 52 - Aferir da satisfação das vítimas de violência doméstica com o atendimento em esquadra/posto das forças de segurança.**

---

<sup>38</sup> <https://www.cig.gov.pt/servicos/centro-de-informacao-e-documentacao/>

A medida previa a realização de dois inquéritos (2015 e 2017) durante a vigência do Plano. O MAI previa a execução desta medida em 2017.

Não foi disponibilizada informação relativa a 2017, por parte do organismo responsável (MAI).

**Medida 53 - Adotar um instrumento de registo nos CNAI e CLAII, para recolha de informação do número de casos de violência doméstica, registados nas comunidades imigrantes.**

De forma a registar os casos de violência doméstica reportados na Rede Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (RNAIM), o ACM, I.P. disponibiliza, desde 2015 o [Guia de Sinalização para as Situações de Violência Doméstica e de Género](#)<sup>39</sup>.

- Em 2014 (previamente à implementação do Guia), foram registados 4 casos
- Entre 2014 e 2017 foram registados 16 casos
- Entre 2015 e 2017, foram registados 12 casos
- Foi possível apurar os seguintes registos anuais:
  - Em 2015, foram reportados 3 casos (presencialmente) no CNAIM de Lisboa
  - Em 2016, foi reportado 1 caso (presencialmente) no CNAIM de Lisboa
  - Em 2017, foram reportados 8 casos:
    - 5 presencialmente, no CNAIM de Lisboa
    - 2 presencialmente, no CNAIM do Porto
    - 1 caso reportado telefonicamente, na Linha SOS Migrante

Todos os casos de violência registados no Guia de Sinalização (2015-2017) foram denunciados por pessoas do sexo feminino.

**Medida 54 - Aplicar e monitorizar a utilização da ficha única de registo por parte das estruturas de atendimento a vítimas de violência doméstica e Medida 55 - Criar uma plataforma informática nacional de gestão da rede de apoio a vítimas de violência doméstica.**

---

<sup>39</sup> Guia disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9kE14TH7jnZ2PXPpoQfM9pTUVq-LlohnXw7PVPwonvbrb0w/viewform>

Estas duas medidas encontram-se fortemente correlacionadas. Apesar dos esforços realizados, considera-se que não tiveram um desenvolvimento assinalável. É importante ressaltar, todavia, os esforços realizados no sentido da sua concretização:

- Candidatura da CIG a linha de financiamento da Comissão Europeia para conceção e implementação de um “Sistema de Gestão de Informação da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de VD”. Esta ferramenta informática permitiria, para além da monitorização permanente das respostas desta rede, o cumprimento destas duas medidas e ainda da Medida 20. Esta candidatura não foi aprovada pela Comissão Europeia, mas revelou-se um exercício importante que permitiu desenhar o tipo de instrumento necessário para dar resposta às medidas 21, 23, 54 e 55, criando processos de gestão de informação para a RNAVVD, enquadrados em serviços/respostas de qualidade nesta área. A publicação do já referido Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro, não só trouxe um impulso redobrado para esta construção, como enforma legalmente as medidas acima referidas<sup>40</sup>.

A conceção e implementação do “Sistema de Gestão de Informação da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de VD” encontram-se contempladas no novo quadro de financiamento do EEA Financial Mechanism 2014-2021, na alçada do Programa *Work-life Balance and Gender Equality*, área PA 22. *Domestic and Gender-based Violence*.

---

<sup>40</sup> Prevê-se que os instrumentos técnicos preconizados naquele diploma estejam concluídos em julho de 2018, em conformidade com os prazos legais definidos.



O último capítulo deste Relatório propõe-se sintetizar o grau de execução geral do V Plano. Foram categorizadas as 55 medidas do V Plano como “executadas”, “não executadas” ou “em execução” (considerando-se que estas últimas estarão concluídas no decurso de 2018).

Sublinhe-se que algumas das medidas consideradas “executadas” encerram em si uma lógica de intervenção em continuidade (por exemplo, a formação de técnicos/as, a prevenção e sensibilização, entre outras).

Uma vez que vários foram os Ministérios, com importantes atribuições na implementação deste V Plano, que não remeteram informação relativa a 2017, a própria avaliação síntese do grau de execução encontra-se, se não comprometida, pelo menos obstaculizada.

Também no que respeita ao contributo do trabalho das diferentes ONG para a execução da política pública não foi possível, em 2017, compilar e refletir sobre todo o trabalho desenvolvido e sobre a sua relevância. Ao contrário de anos anteriores, em que as ONG foram consultadas e convidadas a verter, para os relatórios intercalares, as atividades que mais diretamente concorriam para o cumprimento das diversas medidas do V Plano, essa metodologia não foi repetida em 2017.

Tabela 25 – síntese avaliativa do V Plano (2014-2017)

Áreas Estratégicas	Nº total de medidas	Nº de medidas executadas no quadriénio	Taxa de execução
Área 1	18	17	94,00%
Área 2	17	15	88,00%
Área 3	6	6	100,00%
Área 4	7	7	100,00%
Área 5	7	4	57,00%
<b>TOTAL</b>	<b>55</b>	<b>49</b>	<b>89,00%</b>

Gostaríamos de ressaltar que as medidas consideradas não executadas para efeitos desta análise foram:

- Medida 16 - Incentivar a integração de conteúdos disciplinares sobre violência doméstica e de género nos *curricula* académicos dos ciclos de estudo de ciências sociais e humanas.

Foi deduzida a “Não execução” por não ter sido disponibilizada informação por parte do organismo responsável (ME).

- Medida 28 - Garantir a existência de respostas a nível distrital com capacidade para intervir junto de vítimas particularmente vulneráveis designadamente pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Foi deduzida a “Não execução” por não ter sido disponibilizada informação por parte do organismo responsável (MTSSS).

- Medida 31 - Disponibilizar informação às vítimas de violência doméstica e de género sobre o acesso ao direito, nos serviços locais de Segurança Social.

Foi deduzida a “Não execução” por não ter sido disponibilizada informação por parte do organismo responsável (MTSSS).

- Medida 52 - Aferir da satisfação das vítimas de violência doméstica com o atendimento em esquadra/posto das forças de segurança.

Foi deduzida a “Não execução” por não ter sido disponibilizada informação por parte do organismo responsável (MAI).

- Medida 54 - Aplicar e monitorizar a utilização da ficha única de registo por parte das estruturas de atendimento a vítimas de violência doméstica e
- Medida 55 - Criar uma plataforma informática nacional de gestão da rede de apoio a vítimas de violência doméstica.

Apesar dos esforços realizados para a concretização destas medidas e da sua efetiva realização se encontrar prevista no novo quadro financeiro do EEA Grants, estas medidas não foram, na realidade, executadas.

## Siglas utilizadas

---

É importante esclarecer que durante a vigência do V Plano alguns dos acrónimos constantes da sua redação inicial foram alterados. Para melhor compreensão optámos pela menção dos acrónimos atuais.

A lista inclui acrónimos que não constam deste documento, mas que foram mencionados em relatórios intercalares para os quais este Relatório Final remete.

ACM, I.P.	Alto Comissariado para as Migrações <sup>41</sup>
AMCV	Associação de Mulheres Contra a Violência
ANMP	Associação Nacional de Municípios Portugueses
APAV	Associação Portuguesa de Apoio à Vítima
APMJ	Associação Portuguesa de Mulheres Juristas
ARS	Administração Regional de Saúde
BLA	Bolsas Locais de Animadores/as
CAOJ	CAOJ - Centro de Aconselhamento e Orientação de Jovens ( Fundação Portuguesa “A comunidade contra a Sida”
CE	Centro Educativo
CE	Comissão Europeia
CEJ	Centro de Estudos Judiciários
CES	Centro de Estudos Sociais - Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
CCC	Associação Corações com Coroa
CFAE	Centros de Formação de Associação de Escolas
CIG	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
CITE	Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego
CLAIM	Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes <sup>42</sup>
CM	Câmara Municipal
CNAIM	Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes
CNPDPJ	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens <sup>43</sup>
CPCJ	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

---

<sup>41</sup> Anteriormente ACIDI, I.P.

<sup>42</sup> Anterior Rede CLAII do ACM

<sup>43</sup> Anteriormente CNPCJR

CSM	Conselho Superior da Magistratura
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DGAE	Direção-Geral da Administração Escolar
DGAE	Direção-Geral das Atividades Económicas
DGE	Direção-Geral da Educação
DGEstE	Direção-Geral Dos Estabelecimentos Escolares
DGS	Direção-Geral da Saúde
DGPJ	Direção-Geral de Política da Justiça
DGRSP	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
EEA Grants	<i>European Economic Area Grants</i> - Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu
EPVA	Equipas de Prevenção da Violência em Adultos
ESTeSL	Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa
FS	Forças de Segurança
Gebalis	Gestão do Arrendamento Social em Bairros Municipais de Lisboa, E.M.
GNR	Guarda Nacional Republicana
IAVE	Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas
IEFP, I.P.	Instituto de Emprego e Formação Profissional
IHRU, I.P.	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.
INMLCF, I.P.	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
IPDJ, I.P.	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.
ISS, I.P.	Instituto da Segurança Social, I.P.
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgénero
MAI	Ministério da Administração Interna
MAOTE	Ministério do Ambiente e Ordenação do Território e Energia <sup>44</sup>
MDM	Movimento Democrático de Mulheres
MDN	Ministério da Defesa Nacional
ME	Ministério da Educação
MEc	Ministério da Economia
MEd	Ministério da Educação e Ciência
MGF	Mutilação Genital Feminina
MJ	Ministério da Justiça
MS	Ministério da Saúde
MTSSS	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
ONG	Organizações Não-Governamentais
PAVD	Programa para Agressores de Violência Doméstica
PAPES	Programa de Apoio à Promoção e Educação para a Saúde

<sup>44</sup> Presentemente apenas Ministério do Ambiente MA

PCM	Presidência do Conselho de Ministros
PGR	Procuradoria-Geral da República
PMI	Plano Municipal para a Igualdade
PNPCTSH	Plano Nacional de Prevenção Contra o Tráfico de Seres Humanos
PNPCVDG	Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género
PNI	Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação
POISE	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
POPH	Programa Operacional Potencial Humano
PSP	Polícia de Segurança Pública
RASI	Relatório Anual de Segurança Interna
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RNAIM	Rede Nacional de Apoio à Integração de Migrantes
RNAVVD	Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica
RVD	Risco em Violência Doméstica
SECI	Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade
SGMAI	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
SICAD	Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
SIVVD	Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica
TAV	Técnicos/as de Apoio à Vítima
UMAR	União de Mulheres Alternativa e Resposta
VDVG	Violência Doméstica e Violência de Género
VN	Violência no Namoro
VVD	Vítimas de Violência Doméstica
VE	Vigilância Eletrónica
<b>ND</b>	<b>DADOS NÃO DISPONÍVEIS</b>

#### Anexos

---

Anexo 1	DGRSP – Dados estatísticos complementares
Anexo 2	Formação CEJ em VDVG